

A Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) <u>torna pública</u> a realização da XIII Prova de Autoavaliação para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto do HCPA, conforme normas a seguir.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A XIII Prova de Autoavaliação destina-se exclusivamente aos TREINEIROS: acadêmicos de Medicina que estejam cursando o 10º ou 11º semestre do curso, tão-somente para efeito de treinamento e avaliação de conhecimentos, com o propósito assimilar a sistemática do Processo de Seleção de Médicos-Residentes para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto do HCPA.
- 1.2. Em nenhuma hipótese o resultado da autoavaliação será utilizado para ingresso nos Programas de Residência Médica do HCPA ou de qualquer outra instituição.
- 1.3. A autoavaliação seguirá o cronograma Anexo a este manual.
- 1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas de realização da autoavaliação pelo *site* **www.fundmed.org.br**.
- 1.5. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação na autoavaliação, como nome, programa de inscrição e notas, visando a transparência e ampla publicidade dos atos concernentes.

II - DOS PROGRAMAS DE AUTOAVALIAÇÃO

2.1. PROGRAMAS DE RESIDENCIA MEDICA PARA AUTOAVALIAÇÃO
ANESTESIOLOGIA
CIRURGIA CARDIOVASCULAR
CIRURGIA GERAL
CLÍNICA MÉDICA
DERMATOLOGIA
GENÉTICA MÉDICA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
INFECTOLOGIA
MEDICINA DE EMERGÊNCIA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
MEDICINA INTENSIVA
MEDICINA NUCLEAR
NEUROCIRURGIA
NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
OTORRINGOLOGIA
PATOLOGIA
PATOLOGIA CLÍNICA - MEDICINA LABORATORIAL
PEDIATRIA
PSIQUIATRIA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
RADIOTERAPIA

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma, exclusivamente pelo *site* **www.fundmed.org.br**, seguindo as instruções deste manual e da

página de inscrição.

- 3.1.1. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO: após preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição de R\$ 200,00, via PIX ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 3.1.1.1. O pagamento deverá ser efetuado até o prazo estabelecido no cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o respectivo prazo, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste manual e na página de inscrição.
- 3.1.2.O candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no programa desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite etc.).
- 3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs da Autoavaliação.
- 3.1.4. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema. É vedada a alteração do PRM após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.1.5. Transcorrido o período de análise das inscrições, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
- 3.1.6. A FUNDMED não se responsabiliza por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.7. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.
- 3.1.8. Os candidatos que não efetuarem o procedimento de inscrição na íntegra terão a sua inscrição indeferida e não poderão realizar a autoavaliação.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

- 3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção etc.), deverão, **durante o período de inscrições**, acessar o *site* www.fundmed.org.br, realizar seu cadastro e:
- a) selecionar o tipo de atendimento necessário;
- b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.
- 3.2.1. Para o atendimento das solicitações, serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições aqui previstas.



XIII PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO Exclusivo para acadêmicos de Medicina - 10º/11º semestre MANUAL DO CANDIDATO

IV - DA COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A autoavaliação constará de **etapa única**, composta de uma prova objetiva com **100** questões de múltipla escolha, com **04** alternativas cada, de caráter **eliminatório/classificatório**, valendo **100 pontos**.
- 4.2. A avaliação será realizada simultaneamente à prova do Processo Seletivo para Residência Médica 2025 do HCPA, sendo a mesma prova aplicada aos programas com Acesso Direto.

V - DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva tem data prevista no cronograma e será aplicada somente em **PORTO ALEGRE/RS**.
- 5.2. Cada questão valerá **1,0 ponto**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.
- 5.3. No que concerne à realização da prova objetiva, salvo regramento expresso neste manual, serão aplicadas suplementarmente as regras estabelecidas no **Edital de Abertura das Inscrições para Residência Médica 2025 do HCPA**, o qual encontra-se publicado em www.fundmed.org.br, inclusive quanto à composição da prova, ao regramento e ao Programa de Estudo para Acesso Direto.

VI - DOS RESULTADOS

- 6.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 6.2. Identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para apuração do desempenho, será processado nos moldes das alíneas "a", "b" e "c" do item 8.2 do

Edital de Aberturadas das Inscrições para Residência Médica 2025 do HCPA.

- 6.2.1. Aplicados os critérios previstos, persistindo o empate, todos os que obtiverem o mesmo número de pontos ocuparão idêntica posição no desempenho.
- 6.3. Após os processamentos, o boletim de desempenho individual do candidato será disponibilizado diretamente na área do candidato, no *site* <u>www.fundmed.org.br</u>.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em nenhuma hipótese o resultado da autoavaliação será utilizado para ingresso nos Programas de Residência Médica do HCPA ou de qualquer outra instituição.
- 7.2. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento da XIII Prova de Autoavaliação. A FUNDMED não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação da prova da presente autoavaliação.
- 7.3. A inscrição para a autoavaliação implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste manual, incluindo seu anexo e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:
 - telefones: (51) 3332-6840, (51) 3737-2614 e (51) 3737-2618
 - telefone e WhatsApp: (51) 99905-3806
 - formulário eletrônico: https://fundmed.org.br/contato/
- 7.5. Os casos omissos ou não previstos neste manual serão resolvidos pela FUNDMED.
- 7.6. O **Anexo** Cronograma integra este manual.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

Prof.a. Daniela Vanessa Vettori

Coordenadora do Processo Seletivo

Prof.a. Ana Luiza Maia

Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul



ANEXO - CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS (1)
05/09/2024	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 13h
10/10/2024	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas (exceto isenção) – às 17h
11/10/2024	Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 16h
21/10/2024	Homologação preliminar das inscrições e abertura do período de recursos
22/10/2024	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – às 23h59min
28/10/2024	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, convocação para a prova objetiva (data, horário, local
	e sala) e demais disposições
09/11/2024 (sábado)	Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS
11/11/2024	Divulgação do gabarito preliminar
25/11/2024	Disponibilização do boletim individual de desempenho

Referência:

Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições preliminares deste manual. Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 18h do dia previsto em cronograma.